



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



LEI Nº 2.378

(Projeto de Lei nº 11/2021, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO EM FAVOR DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Santa Cruz das Palmeiras aprova e o Prefeito Municipal promulga a seguinte lei

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei nº 2.364 de 18 de novembro de 2020, em favor da Unidade Orçamentária e Executora a seguir relacionada, crédito adicional especial no valor de 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para atender a seguinte dotação do orçamento vigente:

U.E.:	02.09.04	SEÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO		
U.O.:	02.09.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV.		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
	4.4.90.51-01	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.512.0096.1.079	R\$ 350.000,00
		Cod. Aplic.: 110.0000		

Parágrafo único. Justifica-se a abertura do crédito adicional especial mencionado no caput para fins de atendimento de despesas do Departamento de Obras, Viação e Serviços, Seção de Água e Esgoto, voltadas à aquisição de uma Caixa d'água para o Residencial Santa Luzia;

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o artigo anterior são provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

U.E.:	02.07.01	SEÇÃO DE ESPORTES E LAZER		
U.O.:	02.07.00	DEPARTAMENTO DE ESP. CULT E TURISMO		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
099	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	27.813.0108.2.139	R\$ 100.000,00
		Cod. Aplicação: 110.0000		

U.E.:	02.07.02	SEÇÃO DE CULTURA E TURISMO		
U.O.:	02.07.00	DEPARTAMENTO DE ESP. CULT E TURISMO		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
102	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURIDICA	13.392.0108.2.126	R\$ 80.000,00
		Cod. Aplicação: 110.0000		

U.E.:	02.08.02	SEÇÃO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS		
U.O.:	02.08.00	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
133	3.3.50.43-05	SUBVENÇÕES SOCIAIS	08.242.0086.2.127	R\$ 70.000,00
		Cod. Aplicação: 500.0009		

PRAÇA CONDESSA MONTEIRO DE BARROS, 507 – CENTRO – PABX/FAX (19) 3672-9292
13650-000 – SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS – SP
CNPJ 46.371.654/0001-22 – INSCR. EST. 611.076.142-112



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



U.E.:	02.09.03	SEÇÃO DE TRANSPORTE		
U.O.:	02.09.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV.		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
155	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.452.0109.2.144	R\$ 50.000,00
Cod. Aplic.: 110.0000				

U.E.:	02.09.03	SEÇÃO DE TRANSPORTE		
U.O.:	02.09.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV.		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
156	4.4.90.52-02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.452.0109.2.144	R\$ 50.000,00
Cod. Aplic.: 110.0000				

Art. 3º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei nº 2.364 de 18 de novembro de 2020, em favor da Unidade Orçamentária e Executora a seguir relacionada, créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
082	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. – PESSOA JURIDICA	10.301.0107-2.124	R\$ 1.260.000,00
Cod. Aplic.: 310.0000 – R\$ 780.000,00				
Cód. Aplic.: 312.0000 – R\$ 480.000,00				

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
083	3.3.90.39-05	OUTROS SERV. TERC. – PESSOA JURIDICA	10.301.0107-2.124	R\$ 270.000,00
Cod. Aplic.: 300.0003				

Parágrafo Único. Justifica-se a abertura dos créditos adicionais suplementares mencionados no caput, para fins de atendimento de despesas do Departamento de Saúde, voltadas à execução das ações dos Convênios nº 001/2021, 002/2021 e 003/2021 firmados com a Irmandade do Hospital e Maternidade “Cel Juca Ferreira”.

Art. 4º. Os recursos necessários à abertura dos créditos a que se refere o art. 3º são provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
070	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. – PESSOA JURIDICA	10.301.0107-2.123	R\$ 740.000,00
Cod. Aplic.: 310.0000				

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
071	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. – PESSOA JURIDICA	10.301.0107-2.123	R\$ 790.000,00
Cod. Aplic.: 300.0003				

Art. 5º. Os Anexos da Lei nº 2.227, de 10 de outubro de 2017 - Plano Plurianual para o Quadriênio 2018-2021 e da Lei nº 2.352, de 17 de junho de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, relativos às ações mencionadas nos arts. 1º, 2º, 3º e 4º serão atualizados pelo Departamento de Finanças, em virtude da abertura dos créditos de que tratam esta Lei, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 6º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 05 de maio de 2021.

JOSE CRECENTINO

BUSSAGLIA:02443719898

José Crecentino Bussaglia

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por JOSE
CRECENTINO BUSSAGLIA:02443719898
Dados: 2021.05.05 13:50:56 -03'00'

Publicada no quadro de editais da Prefeitura na data supra e no jornal “Gazeta Palmeirense” em:
07/05/2021.


Célia Maria Belezi Floria - Chefe de Gabinete